



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

LEI ORDINÁRIA N.º 954/2009,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte a seguinte

L E I:

ARTIGO 1º. Fica autorizada a Contadoria Municipal da Câmara de Taguaí, a proceder abertura de *crédito adicional suplementar*, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente, na importância de R\$.6.000,00 (seis mil reais), na seguinte classificação econômica:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$.6.000,00

ARTIGO 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$.2.000,00
- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$.4.000,00
- Total.....R\$.6.000,00

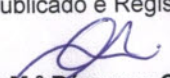
ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em 19 de novembro de 2009.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M. Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria